



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 065/2011, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA EXPRESSO VALÔNIA LTDA. .

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº. MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, nº95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **EXPRESSO VALÔNIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.040.746/0001-07, com sede na Av Padre Lourenço da Costa, nº 1072, Bairro São Sebastião, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. Rodrigo Paiva Constantino**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do Registro Geral nº M 4.138.845 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 574.712.586-91, residente e domiciliado na Rua Além Paraíba, nº. 275, Bairro Lagoinha, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.210-120, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula quinta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA QUINTA**
CLÁUSULA QUINTA: **DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços em referência a iniciar-se em 29 de abril de 2015, pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsto no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 14 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA
Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça
Secretário Municipal de Planejamento

EXPRESSO VALÔNIA LTDA
Rodrigo Paiva Constantino
Contratada

VISTO PROJU:

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1734 • Fax: (35) 3692-1735 • licita@itajuba.mg.gov.br